



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 050/74

*No expediente
da sessão de 08/08/74
Em 08/08/74
B. B. Freira*

O Interventor Estadual, na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Unidade Escolar " GINÁSIO DORGIVAL PINHEIRO " para COLÉGIO-DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, aos sete de agosto do ano de um mil novecentos e setenta e quatro.

Engº. Antonio Rodrigues Bayma Júnior

INTERVENTOR ESTADUAL.